

RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS – PILAR III

**Base normativa: Circular 3.678, de 31.10.2013.
Data base: 30.06.2016**

ÍNDICE

I – INTRODUÇÃO	3
II – ACORDO DE BASILÉIA.....	3
Pilares da Basiléia II.....	3
Basiléia III.....	4
Patrimônio de Referência	4
Requerimentos de Capital	5
Ativos Ponderados pelo Risco	6
Suficiência de Capital.....	7
Razão de Alavancagem.....	8
Gestão de Riscos	8
Categorias dos Riscos	8
III – GESTÃO DO RISCO DE MERCADO	9
IV – GESTÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ	11
V – GESTÃO DO RISCO DE CRÉDITO.....	11
Análise da Carteira de Crédito	12
Risco de Crédito da Contraparte.....	15
VI – GESTÃO DO RISCO OPERACIONAL	15
Metodologia Adotada	16
VII – GERENCIAMENTO DE CAPITAL.....	16
VIII – GERENCIAMENTO RISCO SOCIOAMBIENTAL.....	17
Anexo 1 - Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR	18
Anexo 2 - Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)	23
Anexo 3 - Informações sobre a Razão de Alavancagem	25

I – INTRODUÇÃO

Visando atendimento as diversas resoluções que tratam sobre Riscos de Mercado, Riscos de Liquidez, Risco Operacional, Riscos de Crédito e Risco de Capital, o Banco Moneo destaca os principais aspectos do gerenciamento destes riscos além de demonstrar as atividades e controles que possui para mitigar os riscos a qual a Instituição está exposta.

O objetivo deste relatório, além de atendimento à Resolução 3.678/13 do Conselho Monetário Nacional, é demonstrar como o Banco Moneo realiza o gerenciamento destes riscos, informando a posição de conforto da Instituição quanto à exposição ao risco e detalhando a atual situação da Instituição.

II – ACORDO DE BASILÉIA

Em 1974, os principais Bancos Centrais do mundo instituíram o chamado “Comitê de Supervisão Bancária da Basileia”. Este Comitê teve como objetivo, a partir de modelos de padrões de gerenciamento de riscos, estabelecerem padrões internacionais de Controles Internos, visando à efetividade dos mesmos, frente aos riscos oferecidos pelas diferentes atividades realizadas no dia-a-dia de uma Instituição Financeira.

No Brasil, o Banco Central divulgou, dentre outros normativos atinentes à matéria, as Resoluções do Conselho Monetário Nacional 2.554/98 e 3.380/06 dispondo sobre a implantação de uma estrutura de controles de riscos internos e gerenciamento do Risco Operacional operacionais nas instituições financeiras. Posteriormente foram divulgadas outras Resoluções para Gerenciamento dos Riscos de Crédito, Mercado e Liquidez. Essas Resoluções seguem as diretrizes estabelecidas pelo “Comitê de Supervisão Bancária da Basileia” em paralelo a um processo mais amplo de globalização e consolidação dos aspectos relacionados com a fiscalização do sistema bancário mundial.

O Banco Moneo visando atendimento aos diversos normativos e leis que regulamentam esse acordo, busca respaldar suas atividades em Controles Internos eficientes, incentivando o Gerenciamento constante dos riscos, de forma adequada e compatível com o seu porte, e confirmado o reconhecimento da sociedade como uma organização sólida e confiável.

Pilares da Basileia II

Em 2004, o "Comitê de Supervisão Bancária da Basileia" publicou o Novo Acordo de Capital de Basileia, também conhecido como Basileia II. Este documento tem por objetivo direcionar a implantação de uma estrutura de trabalho pelos sistemas financeiros nacionais dos diversos países afiliados ao BIS, orientando:

- o alinhamento dos requerimentos de capitais regulatórios com os riscos que cada instituição financeira particularmente trabalha;
- a identificação pelos bancos de seus riscos atuais e futuros, e o desenvolvimento de sua habilidade de gerenciar estes riscos;
- a promoção de uma supervisão de capital com maior visão de futuro.

Para implementar esta visão criou-se uma metodologia baseada em três pilares:

- Pilar I - Exigência Mínima de Capital

- Pilar II - Supervisão Bancária e Governança - Avaliação de como os bancos estão se adequando às necessidades de capital frente aos riscos incorridos;
- Pilar III - Disciplina de Mercado - Divulgação de informações relevantes ao mercado.

O Banco Moneo está enquadrado nos limites de alocação de capital exigidos, conforme estabelecido nos diversos normativos que tratam do assunto.

Basiléia III

O Banco Central do Brasil durante o ano de 2013 e 2014 emitiu uma série de resoluções e circulares visando as primeiras adaptações legais ao acordo de Basiléia III. Essas normativas tratam da alteração do cálculo de exigência de capital pelas Instituições Financeiras. O Banco Moneo já realizou a análise e está calculando a exigência de capital conforme essas novas determinações. Não há, a curto e médio prazo impacto no capital da Instituição. Essa afirmação pode ser comprovada através do Plano de Capital da Instituição. Esse Plano demonstra a situação do capital para os próximos 5 anos considerando o atendimento do orçado pelo Banco. Esse Plano visa garantir capital suficiente para que o banco possa atingir seus objetivos traçados no orçamento plurianual.

O banco atenderá a toda nova exigência legal visando a implantação completa do estabelecido no Basiléia III para o Brasil.

Patrimônio de Referência

O cálculo do Patrimônio de Referência (PR), utilizado para verificação dos limites operacionais, definido em detalhes na Resolução 4.192/13, consiste no somatório do Nível I e do Nível II, sendo:

- Nível I: somatório do Capital Principal (capital social, reservas de capital, sobras ou lucros acumulados, contas de resultado, entre outros) e do Capital Complementar.
- Nível II : composto por instrumentos elegíveis, basicamente dívidas subordinadas, sujeito a limitações prudenciais.

O detalhe da composição do Patrimônio de Referência e os requerimentos mínimos estão demonstrados no Anexo 1 – Composição e Adequação do Patrimônio de Referência (PR) e Informações sobre adequação do PR.

A tabela abaixo demonstra a composição do Patrimônio de Referência considerando os Níveis I e II e as deduções do PR.

Descrição / Base Cálculo	PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA (PR) ⁱⁱ								
	30/06/14	30/09/14	31/12/14	31/03/15	30/06/15	30/09/15	31/12/15	31/03/16	30/06/16
PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA (PR)	174.970	179.466	184.107	186.408	186.446	186.876	187.893	187.420	187.794
PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA NÍVEL I	174.970	179.466	184.107	186.408	186.446	186.876	187.893	187.420	187.794
Patrimônio Líquido	175.803	175.812	184.185	184.185	186.607	186.600	188.051	188.127	188.002
Contas de Resultado Credoras	0	20.064	0	21.383	0	22.219	0	24.358	0
(-) Contas de Resultado Devedoras	0	16.399	0	18.992	0	21.775	0	24.844	0
PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA NÍVEL II	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DO PR	833	10	78	168	162	167	158	222	208

ⁱⁱConforme DLO - Valores em R\$ 1.000

O PR do banco é composto basicamente do Capital Social e reservas de lucros. O Banco Moneo não possui outros instrumentos integrantes do PR.

Requerimentos de Capital

Com a divulgação de uma série de Resoluções e Circulares a partir do ano de 2013, o Banco Central do Brasil implantou os padrões globais de requerimento de capital. Nessas normas estão definidas as formas de cálculo das necessidades de capital (ativos ponderados pelo risco – RWA) e do Patrimônio de Referência, permitindo assim o cálculo do capital disponível.

A Resolução 4.193/13 estabelece os requerimentos mínimos de capital. Também define o cálculo do montante total do RWA como a soma das parcelas dos ativos ponderados pelo risco de crédito, risco de mercado e risco operacional. O Banco Moneo utiliza as abordagens padronizadas para o cálculo dessas parcelas, conforme estabelecido nas circulares específicas de cada risco.

O requerimento mínimo de Patrimônio de Referência (PR) corresponde à aplicação de um fator “F” ao montante de RWA. De 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, o fator F corresponde a 9,875% e descairá gradualmente até 8% em 1º de janeiro de 2019, conforme abaixo:

- I - 11% (onze por cento), de 1º de outubro de 2013 a 31 de dezembro de 2015;
- II - 9,875% (nove inteiros e oitocentos e setenta e cinco milésimos por cento), de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016;
- III - 9,25% (nove inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017;
- IV - 8,625% (oito inteiros e seiscentos e vinte e cinco milésimos por cento), de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018; e
- V - 8% (oito por cento), a partir de 1º de janeiro de 2019.

O requerimento mínimo de Nível I corresponde à aplicação dos seguintes fatores ao montante RWA:

- I - 5,5% (cinco inteiros e cinco décimos por cento), de 1º de outubro de 2013 a 31 de dezembro de 2014; e
- II - 6% (seis por cento), a partir de 1º de janeiro de 2015.

O requerimento mínimo de Capital Principal corresponde à aplicação do fator 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) ao montante RWA.

As normas do BACEN também estabelecem a criação do Adicional de Capital Principal, que corresponde à soma das seguintes parcelas:

- I - ACPConservação, correspondente ao Adicional de Conservação de Capital Principal;
- II - ACPContracíclico, correspondente ao Adicional Contracíclico de Capital Principal; e
- III - ACPSistêmico, correspondente ao Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal, observado o disposto no § 2º.

ACPConservação

O valor da parcela ACPConservação resulta da aplicação dos seguintes percentuais ao montante RWA:

- I - zero, até 31 de dezembro de 2015;
- II - 0,625% (seiscentos e vinte e cinco milésimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016;

- III - 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017;
IV - 1,875% (um inteiro e oitocentos e setenta e cinco milésimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018; e
V - 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2019.

ACPContracíclico

O valor da parcela ACPContracíclico fica limitado aos seguintes percentuais máximos em relação ao montante RWA:

- I - zero, até 31 de dezembro de 2015;
II - 0,625% (seiscientos e vinte e cinco milésimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016;
III - 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017;
IV - 1,875% (um inteiro e oitocentos e setenta e cinco milésimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018; e
V - 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2019.

ACPSistêmico

O valor da parcela ACPSistêmico fica limitado aos seguintes percentuais máximos em relação ao montante RWA:

- I - zero, até 31 de dezembro de 2016;
II - 0,5% (cinco décimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017;
III - 1% (um por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018; e
IV - 2% (dois por cento), a partir de 1º de janeiro de 2019.

Como comentado anteriormente, o Banco Moneo realizou estudo e praticamente não há impacto no capital com essa determinação, permanecendo com uma boa folga em seu capital. Isso pode ser melhor visto no Plano de Capital do Banco. Não há exigência de ACPSistêmico para o Banco Moneo.

Os valores de Capital Principal, Nível I, Nível II e os ativos ponderados pelo risco (RWA) são calculados mensalmente pela área de Contabilidade do Banco Moneo e conferidos pela área de Compliance. Essas informações são encaminhadas a alta administração através de Comitês e ao Banco Central do Brasil através do documento DLO. O banco possui um sistema que para realizar esse cálculo. Através dessas informações geradas pela Contabilidade, conferidas pela área de Compliance e encaminhadas à alta administração, o banco avalia a suficiência do Capital Principal, do Nível I e do PR para a cobertura dos riscos. Como o banco não possui recursos captados através de terceiros com intuito de incremento de capital, o seu patrimônio de referência basicamente é composto por capital social e lucros, o que torna o cálculo mais simples. A realização dos testes de estresse também são uma ferramenta para a avaliação e acompanhamento da necessidade de capital que a Instituição deve possuir.

Ativos Ponderados pelo Risco

De acordo com a Resolução CMN 4.193/13, para fins do cálculo dos requerimentos mínimos de capital, deve ser apurado o montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA), obtido pela soma das seguintes parcelas:

$$RWA = \boxed{RWA_{CPAD} \text{ Risco de Crédito}} + \boxed{RWA_{CAM} + RWA_{JUR} + RWA_{COM} + RWA_{ACS} \text{ Risco de Mercado}} + \boxed{RWA_{OPAD} \text{ Risco de Operacional}}$$

- RWACPAD = relativa às exposições ao risco de crédito;
- RWACAM = relativa às exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos sujeitos à variação cambial;
- RWAJUR = relativa às exposições sujeitas à variação de taxas de juros, cupons de juros e cupons de preços e classificadas na carteira de negociação;
- RWACOM = relativa às exposições sujeitas à variação do preço de mercadorias (commodities);
- RWAACS = relativa às exposições sujeitas à variação do preço de ações e classificadas na carteira de negociação;
- RWAOPAD = relativa ao cálculo de capital requerido para o risco operacional.

Baseado nos produtos do banco, o Banco Moneo somente calcula as parcelas do RWAcpad, RWAjur e RWAopad.

Suficiência de Capital

Segue abaixo tabela demonstrando a composição do Patrimônio de Referência, os valores de ativos ponderados por risco (crédito, operacional e mercado) e os cálculos de índices (Nível I, ICP e Basiléia).

PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA, MONTANTE RWA, ÍNDICES E LIMITES ⁽¹⁾									
Descrição / Base Cálculo	30/06/14	30/09/14	31/12/14	31/03/15	30/06/15	30/09/15	31/12/15	31/03/16	30/06/16
PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA (PR)	174.970	179.466	184.107	186.408	186.446	186.876	187.893	187.420	187.794
PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA NÍVEL I	174.970	179.466	184.107	186.408	186.446	186.876	187.893	187.420	187.794
CAPITAL PRINCIPAL - CP	174.970	179.466	184.107	186.408	186.446	186.876	187.893	187.420	187.794
ATIVOS PONDERADOS POR RISCO (RWA)	999.389	998.122	1.026.343	1.008.390	998.485	976.041	1.003.577	1.004.449	982.629
VALOR TOTAL DA PARCELA RWACPAD	919.138	922.365	950.588	930.759	912.606	899.263	926.804	0	0
VALOR TOTAL DA PARCELA RWACAM	0	0	0	0	0	0	0	0	0
VALOR TOTAL DA PARCELA RWAJUR [1]	6	5	12	14	17	19	15	13	13
VALOR TOTAL DA PARCELA RWAJUR [2]	0	0	0	0	0	0	0	0	0
VALOR TOTAL DA PARCELA RWAJUR [3]	0	0	0	0	0	0	0	0	0
VALOR TOTAL DA PARCELA RWAJUR [4]	0	0	0	0	0	0	0	0	0
VALOR TOTAL DA PARCELA RWACOM	0	0	0	0	0	0	0	0	0
VALOR TOTAL DA PARCELA RWAACS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
VALOR TOTAL DA PARCELA RWAOPAD	80.245	75.743	75.743	77.617	75.862	76.759	76.759	85.795	85.795
PARCELA RBN	3.872	6.645	2.483	3.371	3.516	5.641	3.828	5.145	5.479
ADICIONAL DE CONSERVAÇÃO DE CAPITAL PRINCIPAL								6.278	6.141
ADICIONAL CONTRACÍCLICO DE CAPITAL PRINCIPAL								6.278	6.141
MARGEM SOBRE O PR CONSIDERANDO O RBN	61.165	63.027	68.726	72.114	74.196	73.871	73.671	83.085	85.281
MARGEM SOBRE O ADICIONAL DE CAPITAL PRINCIPAL								70.530	72.998
ÍNDICE DE NÍVEL I (IN1)	17,51	17,98	17,94	18,49	18,86	19,15	18,72	18,66	19,11
ÍNDICE DE CAPITAL PRINCIPAL (ICP)	17,51	17,98	17,94	18,49	18,86	19,15	18,72	18,66	19,11
ÍNDICE DE BASILÉIA	17,51	17,98	17,94	18,49	18,86	19,15	18,72	18,66	19,11

⁽¹⁾Conforme DLO - Valores em R\$ 1.000

Segue abaixo tabela demonstrando os valores dos ativos ponderados de risco de crédito (RWAcpad) segregados por fator de ponderação

Base	DETALHAMENTO RWACPAD - EXPOSIÇÃO POR FATOR DE RISCO ⁽²⁾									
	30/06/14	30/09/14	31/12/14	31/03/15	30/06/15	30/09/15	31/12/15	31/03/16	30/06/16	
Ponderação	Contábil	Ponderado	Contábil	Ponderado	Contábil	Ponderado	Contábil	Ponderado	Contábil	Ponderado
MONDADOR -100%	833	-833	10	-10	78	-78	168	-168	162	-162
MONDADOR 0%	311	0	3.661	0	3.657	0	4.998	0	5.142	0
MONDADOR 20%	14.563	2.913	28.725	5.745	27.503	5.501	29.981	5.996	40.808	8.162
MONDADOR 50%	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MONDADOR 75%	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MONDADOR 100%	871.601	871.601	916.630	916.630	945.165	945.165	924.763	924.763	904.444	892.527
MONDADOR 15%	451	451	576	0	0	0	0	0	0	0
MONDADOR 25%	17.50	17.50	43.949	0	0	0	0	0	0	0
MONDADOR 300%	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL ⁽³⁾	905.338	919.138	949.016	922.365	976.325	950.588	959.909	930.759	950.556	912.606
RWACPAD	919.138	922.365	950.588	959.909	930.759	950.556	912.606	931.686	899.263	942.321
FATOR F	11%	11%	11%	11%	11%	11%	11%	11%	11%	11%

⁽²⁾Conforme DLO - Valores em R\$ 1.000.

⁽³⁾O total não considera ponderações negativas

A tabela abaixo apresenta os valores dos ativos ponderados de risco de crédito (RWAcPad) por tipo de ativos:

Linha / Base	EXPOSIÇÃO AO RISCO DE CRÉDITO - RWACPAD ⁽ⁱ⁾									
	31/03/14	30/06/14	30/09/14	31/12/14	31/03/15	30/06/15	30/09/15	31/12/15	31/03/16	30/06/16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	829.934	816.952	836.316	848.278	828.063	811.560	791.659	824.094	801.608	773.704
OUTROS CRÉDITOS	62	253	23	18	0	0	0	0	13.885	15.640
DEMAIS DIREITOS	159	311	7.350	7.956	8.354	7.579	8.185	2.206	1.922	2.146
ADIANTEAMENTOS									147	142
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	7	5	2	12	0	0	0	0	0	0
DISPONIBILIDADES	19	10	15	24	18	8	11	8	76	12
APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS	19.351	14.553	28.710	27.479	29.963	40.800	33.668	19.156	18.030	29.842
ATIVO PERMANENTE	1.204	1.151	1.109	1.044	1.034	998	930	835	784	732
GARANTIAS PRESTADAS ^(j)	19.322	16.797	15.524	24.070	23.200	19.106	18.186	19.902	19.625	19.766
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	19.170	21.707	23.481	21.179	21.030	24.055	33.845	32.907	36.488	38.174
OUTROS VALORES E BENS	34.766	33.598	36.487	46.264	48.247	46.451	45.202	43.213	40.808	40.775
VALOR TOTAL DAS EXPOSIÇÕES	923.994	905.338	949.016	976.325	959.909	950.556	931.686	942.321	933.373	920.933
VALOR EXPOSIÇÃO MÉDIA RIMESTRE ^(k)	915.481	916.017	935.919	958.741	963.979	945.462	939.253	941.440	938.196	921.426

⁽ⁱ⁾Exposição do risco de crédito, líquido de provisões

^(j)Posição registrada em conta de compensação

^(k)Média aritmética do trimestre

Valores em R\$ 1.000

Conforme se pode analisar nas tabelas acima, o Banco Moneo possui uma boa folga no seu Patrimônio de Referência para cobertura dos riscos. Essa folga permite o cumprimento integral do seu orçamento sem a necessidade de qualquer acréscimo no seu capital. Adicionalmente os testes de estresse de capital auxiliam na análise de cenários estressados, permitindo à alta administração a tomada de decisão de forma antecipada caso seja visualizado uma necessidade de aumento de capital.

Razão de Alavancagem

Em fevereiro de 2015 o Bacen divulgou a Circular 3.748 que dispõe sobre a metodologia para apuração da Razão de Alavancagem (RA). A RA é definida como a razão entre o capital Nível I (capital de mais alta qualidade mantido pelos bancos) e o total de exposições da instituição. A RA tem como objetivo primordial evitar a alavancagem excessiva das instituições financeiras. No Anexo 3 a este relatório estão divulgadas as informações detalhadas do cálculo da RA do Banco Moneo.

Gestão de Riscos

O Banco Moneo materializou as determinações do Banco Central do Brasil através da criação de estrutura, adoção de política, implantação de metodologia e utilização de sistemas focados na gestão constante dos riscos que a Instituição está exposta, sempre mantendo capital exigido para cobertura dos diversos riscos (mercado, crédito e operacional). O Banco entende que os grandes riscos aos quais está exposto, estão contemplados no cálculo do RWA (Montante de ativos ponderados pelo risco), incluindo as garantias prestadas a outros bancos.

Categorias dos Riscos

- Risco de Crédito

Possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

- Risco de Mercado

Representado pela possibilidade de perdas advinda de flutuações de preços e taxas de mercado, além de ausência de liquidez de instrumentos financeiros, que impactem no valor da carteira da instituição.

- Risco de Liquidez

Representado por descasamentos no fluxo de caixa, decorrentes de dificuldades de se desfazer rapidamente de um ativo ou de obter recursos, impossibilitando a liquidação de posições ou gerando responsabilidades em aberto.

- Risco Operacional

São os riscos de perdas inesperadas em uma instituição caso seus sistemas, práticas ou medidas de controle não sejam capazes de resistir às falhas humanas, danos à infra-estrutura de suporte, utilização indevida de modelos, serviços ou produtos, alterações no ambiente dos negócios ou a quaisquer outras situações adversas. Esta definição inclui o Risco Legal.

- Risco Legal

Representado pela possibilidade de perdas de uma instituição caso seus contratos careçam de amparo legal por falta de representatividade por parte de um negociador, por documentação insuficiente, vícios em sua elaboração ou ilegalidade.

III – GESTÃO DO RISCO DE MERCADO

O Banco Moneo possui estrutura de Gerenciamento do Risco de Mercado conforme determina a Resolução 3.464/07, do Conselho Monetário Nacional, além de atender a remessa de informações ao BACEN relativas às exposições contidas no Demonstrativo de Risco de Mercado – DRM e a apuração das respectivas parcelas que constituem o total de Ativos ponderados por risco (RWA) enviado ao BACEN através do documento Demonstrativo de Limites Operacionais (DLO).

A estrutura de gerenciamento do risco de mercado é composta pelo Conselho de Administração, Comitê de Estratégias Operacionais do Banco, Comitê de Controles Internos e Riscos, Comitê de Tesouraria e Operacional, Diretoria de Crédito e Cobrança, Gerência Administrativa e Financeira e Área de Compliance.

As políticas e estratégias para o gerenciamento do risco de mercado estabelecem limites operacionais e procedimentos destinados a manter a exposição ao risco de mercado em níveis considerados aceitáveis pela instituição.

O Banco Moneo utiliza os seguintes limites operacionais no que tange ao risco de mercado ao qual a instituição está exposta:

- Exigência de Capital (EC): até 10% do Patrimônio Líquido
- Valor de Risco (VaR): até 5% do Patrimônio Líquido
- Valor de Mercado: o valor total dos títulos trazidos a valor de mercado poderá ter até 20% de diferença em relação ao total da carteira.

Como política, o Banco Moneo não possui títulos na carteira de negociação. O Banco entende que não possui grande exposição ao Risco de Mercado em função de não ter interesse em negociar sua carteira (fora de negociação). O banco mantém sua carteira até o vencimento e toda sua carteira possui vencimento definido.

A metodologia para avaliação do valor de mercado das operações classificadas na carteira de *banking* baseia-se nas definições contidas nas Cartas Circulares 3498 e 3499.

Mensalmente são realizados os testes de estresse conforme a Circular 3.365/07 e encaminhados ao BACEN por meio do Detalhamento do Risco dos títulos fora da carteira de negociação (*banking*). Essa informação é enviada via Demonstrativo de Limites Operacionais (DLO).

O Banco documenta as políticas, os procedimentos e os critérios utilizados para classificar, mensurar e avaliar o risco de taxa de juros das operações não classificadas na carteira de negociação.

Com relação à mensuração e avaliação do risco de taxa de juros das operações não classificadas na carteira de negociação, o sistema implementado pelo Banco inclui todas as operações sensíveis à variação nas taxas de juros.

O modelo de mensuração de risco segue a definição do Bacen para RW AJUR. O sistema considera os dados relativos a taxas, prazos e preços, e mensura a sensibilidade à mudanças na estrutura temporal das taxas de juros, entre as diferentes estruturas de taxas e nas premissas. O sistema está integrado às práticas diárias de gerenciamento de risco e permite a realização de testes de estresse mensalmente, possibilitando estimar o Patrimônio de Referência (PR) compatível com o risco de taxa de juros da carteira de *banking*. Os cálculos realizados para estimação utilizam a mesma metodologia das circulares 3634, 3635, 3636 e 3637. As informações relativas ao Detalhamento do Risco dos títulos fora da carteira de negociação (*banking*) são enviadas ao Bacen via Demonstrativo de Limites Operacionais (DLO).

Além do DLO, mensalmente é elaborado o Demonstrativo de Risco de Mercado (DRM) conforme estabelece a Carta-Circular 3.628/13. O DRM tem por objetivo demonstrar, de forma sintética, as exposições aos diversos fatores de risco de mercado. O DRM é enviado mensalmente ao BACEN até o quinto dia útil do mês seguinte ao apurado.

Atualmente na Instituição, a exposição ao descasamento de taxas passivas e ativas (principal risco) e moedas é relativamente baixa, visto que o “funding” de grande parte da carteira da Instituição é oriundo do BNDES onde há casamento das taxas ativas e passivas, sendo a diferença o spread do banco. O banco não realiza operações com moedas estrangeiras. Esse demonstrativo é encaminhado mensalmente ao Comitê para análise.

Além disso, o Banco Moneo emprega uma política conservadora na administração das exposições a riscos de mercado, supervisionando e controlando de forma independente todas as suas operações, estabelecendo taxas e spreads para cada uma, possibilitando assim rápidas mudanças em caso de alterações nas taxas estipuladas pelo mercado. Praticamente todas as operações são analisadas e são deliberadas pelo Comitê de Crédito do banco que é composto pelos diretores da Instituição, os quais estabelecem spreads para cada operação.

As reuniões do Colegiado da Diretoria (Comitê de Crédito e Cobrança e Comitê de Tesouraria e Operacional) são realizadas constantemente o que possibilita mudanças rápidas caso ocorram alterações inesperadas no ambiente macroeconômico que gerem oportunidades e/ou riscos para o banco.

IV – GESTÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez relaciona-se com o descasamento dos fluxos financeiros de ativos e passivos, e seus reflexos sobre a capacidade financeira da Instituição em obter ativos e honrar seus compromissos e obrigações.

O Banco possui uma estrutura de gerenciamento de risco de liquidez compatível com sua estratégia de crescimento e com a complexidade de suas operações, que objetiva a identificação, a avaliação, o monitoramento e controle dos riscos que podem impactar sua liquidez, em conformidade com as disposições da Resolução CMN no 4.090/12.

A estrutura de gerenciamento do risco de liquidez é composta pelo Conselho de Administração, Comitê de Estratégias Operacionais do Banco, Comitê de Controles Internos e Riscos, Diretoria de Crédito e Cobrança, Área de Compliance e Gerência Administrativa e Financeira.

A Área Financeira do Banco Moneo realiza, diariamente, projeções para o fluxo de caixa para até 90 dias. As projeções são baseadas no que já está contratado pelo banco e previsto para recebimento e também o que está em orçamento aprovado pelo CEOB.

O Banco Moneo, atendendo ao disposto na Circular 3393/08, emite mensalmente o Demonstrativo de Risco de Liquidez (DRL). Nesse documento são demonstrados os fluxos de recebimentos e pagamentos para 90 dias, demonstrando o que foi contratado e o que é esperado pela Instituição. Esse documento é enviado mensalmente ao BACEN até o décimo dia útil do mês seguinte ao mês de referência.

O processo de gerenciamento de risco de liquidez está alinhado às melhores práticas de mercado e abrange todas as áreas envolvidas com a identificação e avaliação dos riscos relevantes às operações do Banco. O banco ainda possui uma política para gerenciamento do risco de liquidez devidamente aprovada pelos membros da direção e do conselho de administração. Nessa política estão os procedimentos para controlar os níveis de liquidez da Instituição. O banco também realiza testes mensais do estresse de liquidez, encaminhando os resultados ao Comitê para análise e definição de estratégias caso necessário. O banco ainda possui um plano de contingência devidamente formalizado caso os níveis de liquidez reduzam significativamente. Dentre os procedimentos do plano de contingência destacam-se: saldo aplicado em Instituições Financeiras de grande porte (aplicações de alta liquidez) e manutenção de limites com outras IF, tanto para aplicações quanto captações através do interbancário, caso necessário.

Com isso o banco busca o completo atendimento da Resolução 4.090/12.

V – GESTÃO DO RISCO DE CRÉDITO

A estrutura de gerenciamento do risco de crédito é composta pelo Conselho de Administração, Comitê de Estratégias Operacionais do Banco, Comitê de Controles Internos e Riscos, Comitê de Crédito e Cobrança, Diretoria Administrativa e Financeira e Área de Compliance.

A gestão do Risco de Crédito é realizada conforme as políticas de crédito específicas aos segmentos de clientes de nosso negócio, com a definição de alçadas de

aprovação, de acordo com o risco, garantias, avalistas, participação do comitê de crédito, regras de aprovação, utilização de Rating, e outros.

A grande maioria das operações de crédito é analisada pelos diretores\gerentes do banco (Comitê de Crédito). O Comitê recebe as informações necessárias para poder deliberar sobre a concessão ou não de crédito para os clientes da Instituição. O Comitê busca sempre garantias adicionais em suas deliberações (avais, fianças, outros bens, etc). Mensalmente o Comitê recebe informações que permitem analisar a situação da carteira de crédito do banco: carteira de crédito por produto, produção, inadimplência, etc.

O Banco Moneo realiza o devido provisionamento das operações conforme estabelecido na resolução 2.682/99. Esse provisionamento ocorre na concessão do crédito onde é previamente definido o Rating do cliente, ao longo do contrato através do atraso e periodicamente pelas revisões de crédito. O banco realiza periodicamente *backtesting* do modelo de classificação de crédito com objetivo de realizar um comparativo entre o valor estimado de possíveis perdas associadas ao risco de crédito e as perdas efetivamente observadas.

O Banco, em atendimento à Resolução 4.193/13, mantém capital suficiente para cobrir os riscos das operações de crédito realizadas. Mensalmente é calculado e informado ao BACEN, através do Demonstrativo de Limites Operacionais (DLO), o total de ativos ponderados de risco de crédito (RWcpad). Visando uma política conservadora, o Banco não utiliza de mitigadores para o cálculo da exigência de capital, mesmo que a grande maioria das operações de crédito do banco possua bens reais dados em garantia.

Devido à importância deste risco para a Instituição e, por se tratar do negócio do banco (conceder crédito), a estrutura de risco de crédito é extremamente importante para a Instituição. Devido a isso e, visando atendimento à Resolução 3721/09, o banco definiu e implementou a estrutura de gerenciamento do risco de crédito. Essa estrutura visa resguardar a Instituição de perdas na concessão de crédito (inadimplência). Com isso, o banco além de atender a exigência do órgão regulador, buscou melhorar o gerenciamento deste risco e consequentemente melhorou os controles para mitigar as possíveis perdas.

O Banco emite trimestralmente relatório com o resultado do teste de estresse sobre a carteira de crédito. Para esse teste são utilizados os históricos de inadimplência, sendo que os piores índices são utilizados no cálculo do estresse sobre a carteira total, gerando novas provisões e exigências de capital. O resultado do relatório é encaminhado ao Comitê de Controles Internos e Riscos para análise.

Como controles adicionais, são emitidos diversos relatórios a alta administração e aos comitês decisórios do banco visando municiá-los de informações quanto ao gerenciamento do risco de crédito. Esses relatórios, em conjunto com as demais ferramentas implementadas pela Instituição, possibilitam o completo gerenciamento sobre o risco de crédito.

Análise da Carteira de Crédito

O Banco Moneo entende que o maior risco em seu negócio é ligado a carteira de crédito, visto que esse é o produto principal da Instituição. Devido a isso, segue uma série de tabelas demonstrando informações sobre a carteira, segregadas: por região geográfica, por setor econômico e por tipo de exposição, por fator de ponderação, por prazo a decorrer das operações, concentração da carteira de crédito nos maiores devedores, além do montante das operações em atraso, montante das provisões e fluxo de operações baixadas à prejuízo.

estabelecidas pelo gestor referente à importância para o negócio, trazem uma medida na qual o banco pode analisar os maiores riscos e seus controles.

Na etapa de acompanhamento, monitoram a eficiência e a eficácia do processo de gestão do Risco Operacional constantemente. Os riscos são acompanhados semestralmente buscando melhores controles, principalmente para os maiores riscos mapeados.

Na etapa de mensuração são quantificadas e identificadas as perdas.

Na etapa de mitigação, os gestores dos processos utilizam-se da assessoria da área de Compliance e da Auditoria Interna para definir, priorizar e implementar ações de mitigação (minimização) dos riscos operacionais identificados. Compete à Auditoria Interna a realização de avaliações periódicas de processos, identificando os riscos inerentes e a eficácia dos controles em uso.

Como resultado, o banco elabora uma matriz de ponderação de riscos que permite graduar o nível de risco envolvido, sendo estabelecidas medidas de mitigação para os de níveis altos. O banco também conta com Indicadores e gráficos que permitem identificar áreas, processos, negócios e gestores com maior exposição à riscos e controles ineficientes. O resultado é devidamente demonstrado em relatório ao Comitê de Controles Internos e Riscos com cópia ao Comitê de Estratégias Operacionais do Banco que analisará e poderá tomar as medidas necessárias para melhoria dos controles em locais deficientes do mesmo.

O banco conta também com Plano de Contingência que estabelece procedimentos a serem adotados em caso de interrupções nas atividades normais da Instituição. Esse plano é devidamente testado para garantir a sua eficácia.

Metodologia Adotada

Em atendimento ao disposto na circular 3.640/13 e, considerando suas características, O Banco Moneo decidiu adotar o Indicador Básico para atender aos requisitos de Basiléia II, bem como ao órgão regulador.

O valor do RWAopad (ativos ponderados pelo risco, relativa ao cálculo do capital requerido para o risco operacional e antigo POPR) deve ser calculado semestralmente considerando os últimos três períodos anuais. O valor é utilizado no cálculo do DLO e este enviado mensalmente ao BACEN até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês calculado.

VII – GERENCIAMENTO DE CAPITAL

A estrutura de gerenciamento de capital é composta pelo Conselho de Administração, Comitê de Estratégias Operacionais do Banco, Comitê de Controles Internos e Riscos, Diretoria de Crédito e Cobrança, Gerência Administrativa e Financeira e Área de Compliance.

O Banco possui uma estrutura de gerenciamento de capital compatível com sua estratégia de crescimento e com a complexidade de suas operações, que objetiva o monitoramento do capital econômico existente e a avaliação das necessidades de capital para fazer frente aos riscos aos quais está exposto, em conformidade com as disposições da Resolução 3988/11. A implementação completa desta estrutura, compreendendo o Plano de Capital para os próximos 5 anos e as medidas de contingência para fazer frente aos impactos

que podem advir de um cenário econômico adverso e de condições mercadológicas desfavoráveis, foi aprovado pelo Comitê de Estratégias Operacionais do Banco em 2013, e está sendo anualmente revisada. Nessa política estão definidas as diretrizes que permite a Instituição controlar o nível de capital e garantir as necessidades de capital estipuladas pela regulamentação bancária (Basiléia III). Mensalmente são encaminhados relatórios ao Comitê de Controles Internos e Riscos para análise constante da necessidade de capital e do Patrimônio que a Instituição possui para cumprir as exigências mínimas estabelecidas pelas regras do Basiléia III.

VIII – GERENCIAMENTO RISCO SOCIOAMBIENTAL

Visando atender a Resolução 4.327/14 emitida pelo Banco Central do Brasil, o Banco Moneo instituiu sua Política de Responsabilidade Socioambiental. O objetivo da política é divulgar os princípios e diretrizes que norteiam as ações de natureza socioambiental nos negócios e nas relações com partes interessadas.

Define-se risco socioambiental como a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos socioambientais.

O Banco Moneo definiu sua estrutura de gerenciamento e governança do Risco Socioambiental compatível com o seu porte, a natureza do seu negócio e a complexidade de serviços e produtos oferecidos. A Área de Compliance é responsável por identificar e controlar os riscos e possíveis perdas socioambientais. Ainda fazem parte da estrutura as áreas: Comercial, Crédito, Formalização e Repasses.

O Banco Moneo atua praticamente em apenas um segmento – transporte de passageiros, o que reduz consideravelmente a necessidade de controle de diversos segmentos que possuam impactos socioambientais distintos. Devido ao porte e a relação direta que o Moneo possui com os clientes, essa análise socioambiental é muitas vezes realizada nas visitas e qualquer indício mencionado no relatório “Conheça seu Cliente”.

Os riscos socioambientais, bem como qualquer possível perda que ocorrer relacionada a este risco, serão identificados, registrados e controlados pela área de Compliance, e será objeto de relatório no mínimo anual remetido ao Comitê de Controles Internos e Riscos.

Anexo 1 - Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR

Data base: 30/06/2016

Número da linha	Capital principal: instrumentos e reservas	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
1	Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal	150.000	-	
2	Reservas de lucros	38.002	-	
3	Outras receitas e outras reservas	-	-	
4	<i>Instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>			
5	Participação de não controladores em instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Principal do conglomerado	-	-	
6	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	188.002	-	
Número da linha	Capital principal: ajustes prudenciais	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
7	Ajustes prudenciais relativos a apreçamento de instrumentos financeiros	-	-	
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	-	-	
9	Ativos intangíveis	208	138	
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	-	-	
11	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos que não tenham seus ajustes de marcação a mercado registrados contabilmente.	-	-	
12	Diferença a menor entre o valor provisionado e a perda esperada para instituições que usam IRB	-	-	
13	Ganhos resultantes de operações de securitização			
14	Ganhos ou perdas advindos do impacto de mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de itens do passivo			
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido	-	-	
16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	
17	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal			
18	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	

19	Valor agregado das participações líquidas superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que excede 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	
20	Direitos por serviços de hipoteca			
21	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	
22	Valor que excede a 15% do Capital Principal	-	-	
23	do qual: oriundo de participações no capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, no capital de empresas assemelhadas a instituições financeiras que não sejam consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	-	
24	do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca			
25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização	-	-	
26	Ajustes regulatórios nacionais	-	-	
26.a	Ativos permanentes diferidos	-	-	
26.b	Investimento em dependência, instituição financeira controlada no exterior ou entidade não financeira que componha o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos	-	-	
26.c	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado	-	-	
26.d	Aumento de capital social não autorizado	-	-	
26.e	Excedente ao valor ajustado de Capital Principal	-	-	
26.f	Depósito para suprir deficiência de capital	-	-	
26.g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	
26.h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente	-	-	
26.i	Destaque do PR	-	-	
26.j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios	-		
27	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções	-	-	
28	Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	208	-	
29	Capital Principal	187.794	-	

Número da linha	Capital Complementar: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	-	-	
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	-	-	
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	-	-	
33	<i>Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	-	-	
34	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Complementar do conglomerado	-	-	
35	<i>Da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	-	-	
36	Capital Complementar antes das deduções regulatórias	-	-	
Número da linha	Capital Complementar: deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	
38	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar			
39	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas.	-		
40	Valor agregado dos investimentos líquidos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-		
41	Ajustes regulatórios nacionais	-	-	
41.a	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que não exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-		
41.b	Participação de não controladores no Capital Complementar	-	-	
41.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios	-		
42	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	-	-	
43	Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	-	-	
44	Capital Complementar	-	-	
45	Nível I	187.794	-	
Número da linha	Nível II: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²

46	Instrumentos elegíveis ao Nível II	-	-	
47	<i>Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	-	-	
48	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Nível II do conglomerado	-	-	
49	<i>da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	-	-	
50	Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB	-	-	
51	Nível II antes das deduções regulatórias	-	-	
Número da linha	Nível II: deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)¹	Referência do balanço do conglomerado ²
52	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	
53	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II			
54	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-		
55	Valor agregado dos investimentos líquidos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-		
56	Ajustes regulatórios nacionais	-	-	
56.a	Instrumentos de captação elegíveis ao Nível II emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-	-	
56.b	Participação de não controladores no Nível II	-	-	
56.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios	-		
57	Total de deduções regulatórias ao Nível II	-	-	
58	Nível II	-	-	
59	Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II)	187.794	-	
60	Total de ativos ponderados pelo risco	982.628	-	
Número da linha	Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal	%		
61	Índice de Capital Principal (ICP)	19,11%		
62	Índice de Nível I (IN1)	19,11%		
63	Índice de Basileia (IB)	19,11%		
64	Valor total de Capital Principal demandado especificamente para a instituição (% dos RWA)	5,750%		
65	do qual: adicional para conservação de capital	0,625%		
66	do qual: adicional contracíclico	0,625%		

67	do qual: adicional para instituições sistematicamente importantes em nível global (G-SIB)			
68	Montante de Capital Principal alocado para suprir os valores demandados de Adicional de Capital Principal (% dos RWA)	-		
Número da linha	Mínimos Nacionais	%		
69	Índice de Capital Principal (ICP), se diferente do estabelecido em Basileia III			
70	Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basileia III	-		
71	Índice de Basileia (IB), se diferente do estabelecido em Basileia III	-		
Número da linha	Valores abaixo do limite para dedução (antes da ponderação pelo risco)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)¹	Referência do balanço do conglomerado ²
72	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	-	
73	Valor agregado das participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	-	
74	Direitos por serviços de hipoteca			
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidos do Capital Principal	38.174	-	
Número da linha	Limites à inclusão de provisões no Nível II	Valor (R\$ mil)		
76	Provisões genéricas elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada			
77	Limite para a inclusão de provisões genéricas no Nível II para exposições sujeitas à abordagem padronizada			
78	Provisões elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem IRB (antes da aplicação do limite)	-		
79	Limite para a inclusão de provisões no Nível II para exposições sujeitas à abordagem IRB	-		
Número da linha	Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de janeiro de 2022)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)¹	Referência do balanço do conglomerado ²
80	<i>Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>			
81	<i>Valor excluído do Capital Principal devido ao limite</i>			
82	<i>Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	-		
83	<i>Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite</i>	-		
84	<i>Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	-		
85	<i>Valor excluído do Nível II devido ao limite</i>	-		

Anexo 2 - Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)

Data base: 30/06/2016

Número da linha	Característica	
1	Emissor	Não aplicável
2	Identificador único (ex.: Cusip, Isin ou identificador Bloomberg para colocação privada)	Não aplicável
3	Lei aplicável ao instrumento	Não aplicável
Tratamento Regulatório		
4	Tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não aplicável
5	Tratamento após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Não aplicável
6	Elegibilidade para a instituição individual/conglomerado/conglomerado e instituição individual	Não aplicável
7	Tipo de instrumento	Não aplicável
8	Valor reconhecido no PR (em R\$ mil, na última database reportada)	Não aplicável
9	Valor de face do instrumento (em R\$ mil)	Não aplicável
10	Classificação contábil	Não aplicável
11	Data original de emissão	Não aplicável
12	Perpétuo ou com vencimento	Não aplicável
13	Data original de vencimento	Não aplicável
14	Opção de resgate ou recompra	Não aplicável
15	(1) Data de resgate ou recompra (2) Datas de resgate ou recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou recompra (em R\$ mil)	Não aplicável
16	Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável	Não aplicável
Remuneração/Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Não aplicável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	Não aplicável
19	Existência de suspensão de pagamento de dividendos	Não aplicável
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatório	Não aplicável
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não aplicável
22	Cumulativo ou não cumulativo	Não aplicável
23	Conversível ou não conversível em ações	Não aplicável
24	Se conversível, em quais situações	Não aplicável
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	Não aplicável
26	Se conversível, taxa de conversão	Não aplicável

27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	Não aplicável
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	Não aplicável
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	Não aplicável
30	Características para a extinção do instrumento	Não aplicável
31	Se extinguível, em quais situações	Não aplicável
32	Se extinguível, totalmente ou parcialmente	Não aplicável
33	Se extinguível, permanentemente ou temporariamente	Não aplicável
34	Se extinção temporária, descrição da situação em que o instrumento volte a ser considerado no PR	Não aplicável
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especifica o tipo de instrumento de ordem imediatamente superior)	Não aplicável
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não aplicável
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	Não aplicável

Anexo 3 - Informações sobre a Razão de Alavancagem

Número da linha	Itens contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)	Data Base	
		31/03/2016	30/06/2016
Número da linha	Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos	Valor (R\$ mil)	Valor (R\$ mil)
1	Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	895.717	871.324
2	Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	221	208
3	Total das exposições contabilizadas no BP	895.939	871.116
Número da linha	Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)	Valor (R\$ mil)	Valor (R\$ mil)
12	Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	18.030	29.842
13	Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM		
14	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte		
15	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação		
16	Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)	18.030	29.842
Número da linha	Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)	Valor (R\$ mil)	Valor (R\$ mil)
17	Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	19.624	19.765
18	Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP		
19	Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial	19.624	19.765
Número da linha	Capital e Exposição Total	Valor (R\$ mil)	Valor (R\$ mil)
20	Nível I	187.420	187.794
21	Exposição Total	933.954	920.723
Número da linha	Razão de Alavancagem (RA)		
22	Razão de Alavancagem de Basileia III.	20,08%	20,40%